

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPI 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 366, sala 301 - CEP 96.570-000 - Cacapava do Sul

## PROJETO DE LEI Nº. 4425 /2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 70.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 70.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

04.02.18.542.0107.2.052 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL

3.3.93.39 - Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica - R\$ 10.000,00

04.02.18.542.0107.1.007 - ELABORAR E IMPLANTAR O PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESIDUOS SOLIDOS

3.3.93.39 - Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica - R\$ 60.000,00

Recurso 0001 - Livre

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 70.000,00 na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

04.01.04.122.0004.2.050 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

(147) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 45.000,00

04.01.04.122.0004.2.049 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA

(142) 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente - R\$ 10.000,00

04.01.04.126.0004.1.006 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

(152) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 15.000,00

Recurso 0001 - Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com o meio ambiente.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos......dias do mês de...... do ano de 2019.

Giovani Amestoy da Silva Prefeito Municipal



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caç aplava do Sul

## Exposição de Motivos

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2019. Senhor Presidente, Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 e dá outras providências.

Tendo em vista, a obrigatoriedade do Município em ter em vigor o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos e o Plano de Saneamento Ambiental e, também, o Licenciamento Ambiental no âmbito Municipal, faz - se necessário a criação de rubricas para permitir o pagamento dos custos originados pelos planos e o licenciamento, uma vez que os Planos serão licitados e a análise técnica dos processos ambientais gera um custo mensal o licenciamento.

- Plano de Aplicação: as dotações orçamentárias serão utilizadas para a elaboração dos Planos Municipais de Gerenciamento de Resíduos e de Saneamento Ambiental e para a manutenção dos serviços de análise de processos de licenciamento ambiental.
- Tipo de prestação de serviço: elaboração dos Planos Municipais de Gerenciamento de Resíduos e de Saneamento Ambiental e análise de processos de licenciamento ambiental.
- Período: os planos terão período de 01 ano, o licenciamento ambiental tem periodicidade anual.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 13 de junho de 2019.

Giovani Amestov da Silva

Prefeito Municipal